



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.142, DE 23 DE JULHO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 41.622,67 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1138 – AQUIS. MATERIAIS ESCOLARES PARA O ENS FUND. ANOS INICIAIS Nº 202103390-8
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 41.581,05 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos)
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 41.622,67 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), o mesmo será por um termo de compromisso de número 202103390-8, com recursos vinculados, sendo que R\$ 41.581,05 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), referente ao termo de compromisso e R\$ 41,62 (Quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), de contrapartida do Município.

ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0005.2027 – Manutenção das atividades do Ens. Fund. 25%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 41,62 (Quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 106

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 23 de julho de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 23/07/2021 às 10:55:08, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 23N4.DE07.Z21S.1055.P08C

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



23N4.DE07.Z21S.1055.P08C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 23N4.DE07.Z21S.1055.P08C